

PORTARIA PRESI-DE Nº 4, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO (FUNPRESP-JUD) no uso de suas atribuições com base no inciso IX do art. 54 do Estatuto Social e no inciso XVII do art. 40 do Regimento Interno e conforme decidido na 10ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, realizada em 07 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para propor Política de Segurança da Informação (PSI) à Diretoria Executiva, composto pelos empregados: Marcus Vinicius Tinoco Gonçalves Quintella Ribeiro, Coordenador de Tecnologia e Informação; Jorge Luis da Silva Lustosa, Assistente de Tecnologia e Informação; Gilberto Tadeu Stanzione, Coordenador de Investimentos e Finanças; Humberto de Souza Costa Filho, Coordenador de Atuária e de Benefícios; Giovani Alves da Rocha; Coordenador de Arrecadação e de Cadastro; Fabíola Silva Carvalhedo, Assessora de Controle Interno; e Maria Gorete Rodrigues, Assistente de Relacionamento com Participantes.

§ 1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Coordenador de Tecnologia e Informação.

§ 2º A PSI é um documento que tem por objetivo orientar e definir diretrizes corporativas para a proteção e a gestão dos ativos da informação.

§ 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 2º A PSI será submetida à aprovação do Conselho Deliberativo, nos termos do inciso I, do art. 34, e do inciso I, do art. 49, do Estatuto da Funpresp-Jud.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva poderá propor alterações à PSI, as quais somente terão validade após a aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



ELAINE DE OLIVEIRA CASTRO
Diretora-Presidente